



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1470, sexta-feira, 19 de junho de 2020

DECRETO Nº 38.494, de 19 de junho de 2020.

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CMSB.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 396, de 19 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB, os seguintes membros indicados:

I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria de Governo – SEGOV:

1. Titular: Kleber Fernando Degracia
2. Suplente: Pablo Mendes Nunes de Moraes

b) Secretaria de Administração e Planejamento – SAP:

1. Titular: Miguel Ângelo Bertolini
2. Suplente: Carla Cristina Pereira

c) Secretaria de Saúde – SES:

1. Titular: Tiago Tamanini Pereira
2. Suplente: Otacílio Dantas da Silva

d) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA:

1. Titular: Ana Luisa Rizzatti da Costa

2. Suplente: Paulo Renato Vecchietti

e) Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD:

1. Titular: Marcos Alexandre Polzin

2. Suplente: Thiago Augusto Neiva

f) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA:

1. Titular: Caio Pires do Amaral

2. Suplente: Felipe Hardt

g) Companhia Águas de Joinville – CAJ:

1. Titular: Luana Siewert Pretto

2. Suplente: Cesar Rehnolt Meyer

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda:

1. Titular: Holdemar Alves

2. Suplente: Marco Antonio da Silva Avila

b) Associação Empresarial de Joinville – ACIJ:

1. Titular: Letícia Panaro Lunardi

2. Suplente: Rafael Antonio de Lucca

c) Sindicato da Industria da Construção Civil de Joinville - SINDUSCON:

1. Titular: Emerson Siqueira

2. Suplente: Francisco Mauricio Jauregui Paz

d) Rotary Club Joinville – Floresta:

1. Titular: Jose Augusto de Souza Neto

2. Suplente: Aldo Borges

e) Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira – CCJ:

1. Titular: José Mário Gomes Ribeiro

2. Suplente: Virgínia Grace Barros

f) Observatorio Social do Brasil - OSB:

1. Titular: Volney Luis Nercolini Domingues

2. Suplente: Fabiano Luis D'Agostin

g) Associação Joinvilense de Engenheiros Civis – AJECI:

1. Titular: Daniel Kandler Signori

2. Suplente: João Raphael Lisboa Oneda

h) Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE:

1. Titular: Bianca Goulart de Oliveira Maia

2. Suplente: Priscila Ferraz Franczak

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão considerados relevantes à comunidade e não serão remunerados.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, vigente até 10 de julho de 2021, admitindo-se a recondução e a substituição, a critério das entidades representadas, respeitado o disposto no § 9º do artigo 57, da Lei Complementar nº 396/2013.

Parágrafo único. Em caso de nova nomeação de membro do Conselho no curso do mandato, os substitutos completarão o mandato dos substituídos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/06/2020, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6518187** e o código CRC **FE878C43**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 20/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **356/2020**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **Riacho Transportes Ltda**, cujo objeto é **locação de caminhão pipa, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência.**

Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Rafael Nilsen Fortes - matrícula 45948

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsonei Laureano, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 19/06/2020, às 07:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6514474** e o código CRC **9BF115F4**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 89/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 351/2020 - empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda.**, referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços físicos na Seinfra, na forma **Pregão Eletrônico nº 198/2019.**, ficando constituída conforme abaixo especificado.

Titulares

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321
Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146
Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

Suplente

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO:

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6505178** e o código CRC **B6E7318F**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

PORTARIA N° 019/2020

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Gilson Fagundes de Paula**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 31.297 de 18 de Abril de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal n° 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de **Contrato n° 350/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, que tem por objeto a **aquisição de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços desta Subprefeitura**.

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Anderson Pedrini - Matrícula: 52182

Efetivo: Conrado Schuchardt Júnior - Matrícula: 22526

Suplente: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: José Carlos de Oliveira - Matrícula: 52032

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Fagundes de Paula**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 18/06/2020, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6509659** e o código CRC **A8B97BCA**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 88/2020

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

RESOLVE:

Nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Giselda Ferreira Sell, matrícula nº 50160.

Art. 1º- os servidores Francielle Deluca Rosa, matrícula 40390 e a servidora Juliana da Silva Terluk, matrícula 47559 indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Honorido Correa Junior, matrícula 37544 e a servidora Terezinha Antunes, matrícula 36455 indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6512046** e o código CRC **7F716019**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 89/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 317/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 317/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE –Secretaria de Assistência Social e a empresa OSMAR DA CUNHA O EMPRESÁRIO, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 341/2019.

Titular: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40788

Titular: Mário Celso de Souza – Matrícula: 48.975

Titular: Sérgio Luiz Girolla Junior – Matrícula 48.042

Suplente: Marcos Venicius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007
- V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6512145** e o código CRC **CD859EE8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 332/2020 - SED.GAB

Joinville, 18 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **GLYNIS HELENA BEHREND**, matrícula **15.803** e **ANA CRISTINA GONÇALVES DE ASSUNÇÃO**, matrícula **21.415**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **MICHELI VANESSA MINSKI CARNEIRO BORGES**, matrícula **36.015** e **LUCIANA MORENO MARQUES**, matrícula **23.197**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Sabrina Cardoso**, matrícula **48667**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6509570** e o código CRC **2A882453**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 331/2020 - SED.GAB

Joinville, 18 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Taís Fanha Felix**, matrícula **47813** e **Janete Vanderlinde**, matrícula **40704**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lilian Cristina da Silva Nascimento Pereira**, matrícula **18419** e **Marlete Aline Conti Wroblewski**, matrícula **40897**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Vanuza Reis de Souza**, matrícula **36398**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6509501** e o código CRC **25A0B43C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 326/2020 - SED.GAB

Nomeia Comissão Executiva do Processo Seletivo para atuar na organização e fiscalização do Processo Seletivo Edital SEI nº 4828767/2019 – SED.UAD.ACN.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º – Nomear Comissão Executiva do Processo Seletivo para atuar na organização e fiscalização do Processo Seletivo Edital SEI nº 4828767/2019 – SED.UAD.ACN, cujo objeto é a seleção de alunos para ingresso no Curso de Educação Profissional Técnica De Nível Médio em Enfermagem da Escola Municipal De Saúde Maria Carola Keller – primeiro e segundo semestre do ano de 2020, que ficará assim constituída:

David Ricardo de Freitas – matrícula 51.544

Evandro Borges e Silva – matrícula 17.799

Fabiana Maria Oliveira – matrícula 48.331

Gabriel Luckmann – matrícula 36.934

Gabrielle dos Santos Leandro – matrícula 35.681

José Luiz Cercal Lazzaris – matrícula 51.220

José Paulo Peixer – matrícula 23.752

Lisandra de Almeida Nunes – matrícula 30.471

Lucas Gonçalves Freire – matrícula 35.779

Lucineia Fugazza – matrícula 28.744

Michél Lima Leite – matrícula 16.731

Suzy Regina Pascarelli Ghitti – matrícula 50.457

Art. 2º – Revoga-se a Portaria n.º 1070/2019 – SED.GAB, de 29/10/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de junho de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6493336** e o código CRC **E42F2270**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 319/2020 - SED.GAB**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 033/2020.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 033/2020**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais educativos (brinquedos) diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Deisemara Sebold – Titular

Marlene Terezinha Zimmer – Titular

Solange da Veiga da Maia – Titular

Solange de Souza Seger – Suplente

Isabel Cristina Carvalho da Silva – Suplente

Clenair Machado Pereira – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de junho de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6487153** e o código CRC **DCD14392**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 320/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação para Análise de Documentação e Avaliação de Currículo Profissional, para habilitação dos interessados em atuar como Orientador (a) Pedagógico (a), Agente Administrativo (a) e Professor (a) Bolsista no Curso Técnico de Enfermagem, dentro do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na modalidade MEDIOTEC Concomitante, referente ao [Edital de Processo Seletivo n° 02/2018/SED](#).

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal n° 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE,

Art. 1° – Designar Comissão de Avaliação para Análise de Documentação e Avaliação de Currículo Profissional, para habilitação dos interessados em atuar como Orientador (a) Pedagógico (a), Agente Administrativo (a) e Professor (a) Bolsista no Curso Técnico de Enfermagem, dentro do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na modalidade MEDIOTEC Concomitante, referente ao [Edital de Processo Seletivo n° 02/2018/SED](#), que fica assim constituída:

- I. Larissa Evangelista Ferreira – matrícula 43.685
- II. Fabiana Maria Oliveira – matrícula 48.331
- III. José Luiz Cercal Lazzaris – matrícula 51.220
- IV. Daniela Pinto da Luz – matrícula 23.906
- V. Edneia Vieira da Costa – matrícula 20.075

Art. 2° – Revoga-se a Portaria n.º 096/2020 – SED.GAB, de 28/02/2020.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de junho de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6492139** e o código CRC **D3C38826**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 321/2020 - SED.GAB

Nomeia Comissão de Monitoramento do Acordo de Cooperação nº 005/2019/PMJ celebrado entre o Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Mutirão do Amor - Associação Beneficente.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento do Acordo de Cooperação nº 005/2019/PMJ celebrado entre o Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Mutirão do Amor - Associação Beneficente;

Gestor: Fabiana Maria Oliveira

Coordenador: Ana Beatriz de Lima Porcincula

Fiscal Técnico Titular: Elza Rosa da Rocha Espíndola

Fiscal Técnico Suplente: Sonia Aparecida Rodrigues dos Santos Machado

Art. 2º - Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria n.º 297/2019 – SED.GAB, de 25/03/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de junho de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6492290** e o código CRC **F21AE0CB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 322/2020 - SED.GAB

Designa membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas, no âmbito do Pronatec/Mediotec da Secretaria de Educação.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas, no âmbito do Pronatec/Mediotec da Secretaria de Educação, abarcadas nas Instruções Normativas Contadoria – Nota de Empenho e Contadoria – Liquidação da Despesa, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs. 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Membros

José Luiz Cercal Lazzaris – Matrícula 51.220

Fabiana Maria Oliveira – Matrícula 40.331

Suplentes

Larissa Evangelista Ferreira –matrícula 43.685

Daniela Pinto da Luz –matrícula 23.906

Art. 2º – Revoga-se a Portaria n.º 530-GAB/Secretaria de Educação, de

13/09/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de junho de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6492441** e o código CRC **DA9E9B02**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 323/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 594/2019, firmado entre o Município de Joinville e Empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 594/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda., cujo tem por objeto a aquisição de vales-transporte para alunos contemplados pelo PRONATEC.

Fiscal Requisitante:

José Luiz Cercal Lazzaris– Titular

Larissa Evangelista Ferreira– Suplente

Fiscal Técnico:

Fabiana Maria Oliveira – Titular

Daniela Pinto da Luz– Suplente

Fiscal Administrativo:

Ednéia Vieira da Costa – Titular

Patrícia Costa – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria n.º 1208/2019 – SED.GAB, de 29/11/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de junho de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6492755** e o código CRC **9A7F92C0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 324/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Gestão dos Termos de Compromisso, firmados entre o Município de Joinville e os Bolsistas homologados no Edital de Processo Seletivo nº 02/2018/SE.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Gestão dos Termos de Compromisso, firmados entre o Município de Joinville e os Bolsistas homologados no Edital de Processo Seletivo nº 02/2018/SE, cujo objeto refere-se à Contratação de Profissional - Bolsista para atuar no Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTECH, ficando assim constituída:

Membros

Fabiana Maria Oliveira – Matrícula 40.331
José Luiz Cercal Lazzaris – Matrícula 51.220
Larissa Evangelista Ferreira – Matrícula 43.685

Suplentes

Aníbia Maria de Souza Tank – Matrícula 25.506
Ednéia Vieira da Costa – Matrícula 20.075

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria n.º 095/2020 – SED.GAB, de 28/02/2020.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de junho de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6492879** e o código CRC **4AE8F52C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 325/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 116/2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 116/2019, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas para projetor, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

José Luiz Cercal Lazzaris– Titular

Leandro Lebkuchen – Titular

Patrícia Costa – Titular

David Ricardo de Freitas– Suplente

Vilson Cargnin – Suplente

Marcelo Ricardo Sestrem– Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria n.º 917/2019 – SED.GAB, de 20/08/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de junho de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 11:52, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6493028** e o código CRC **9573AA01**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N.º 328/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n.º 286/2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar n.º 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 286/2019, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de livros (infante juvenil) para as Unidades Escolares, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Deisemara Sebold – Titular

Caroline Michele Brunken – Titular

Solange da Veiga da Maia – Titular

Solange de Souza Seger – Suplente

Ana Paula Simião Pinto – Suplente

Clenair Machado Pereira – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de junho de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6494332** e o código CRC **07101BE1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 329/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 219/2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 219/2019, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para aulas de Ciências (Laboratório de Ciências), bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Deisemara Sebold – Titular

Caroline Michele Brunken – Titular

Solange da Veiga da Maia – Titular

Solange de Souza Seger – Suplente

Marlene Terezinha Zimmer – Suplente

Clenair Machado Pereira – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de junho de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6494483** e o código CRC **1A534B79**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 330/2020 - SED.GAB

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 006/2019, firmado entre o Município de Joinville e Fer - Max Ferramentas Ltda - Epp.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 006/2019, firmado entre o Município de Joinville e Fer - Max Ferramentas Ltda - Epp, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais para os cursos de "Torneiro Mecânico" e "Ajustador Mecânico" para as aulas práticas.

Fiscal Requisitante:

David Ricardo de Freitas– Titular

Fabiana Maria Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Neide Lúcia Rosa– Titular

Anibia Maria de Souza Tank– Suplente

Fiscal Administrativo:

Ednéia Vieira da Costa – Titular

Patrícia Costa – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria n.º 016/2019/SED/GAB, de 29/01/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de junho de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6496010** e o código CRC **48091982**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 169/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o dessobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/20, tendo vista o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme Memorando nº 6515587/2020 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 19/06/2020, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6517985** e o código CRC **509E9629**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 90/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,
 Resolve

Art. 1º - Designar membros para Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 331/2020 - empresa **Terraplenagem Medeiros Ltda**, referente a Pavimentação em Paver de

concreto das ruas Attilio Vinotti, Cidade de Jaciara, Cidade de Saquarema, Monte Horeb e Romênia, na forma da Concorrência nº 002/2020, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

FISCAIS TITULARES

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula n. 48.423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula n. 24.870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula n. 49.776.

SEINFRA - Unidade de Apoio às Subprefeituras

Adriane Pczieczek – Matrícula n. 49.894

FISCAIS SUPLENTES

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula n. 10.241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula n. 50.467.

SEINFRA - Unidade de Apoio às Subprefeituras

Erika Evelyn Faria - Matrícula n. 49.113

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula n. 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula n. 24.869.

Simone Fernandes Dias Bernardes n. 27.972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6515347** e o código CRC **C5558ACF**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**Portaria 2776/2020 - SGP**

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros da banca avaliadora dos títulos do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 003-2020 - SGP.

- I. Karine Antochaves Machado, matrícula 40.397
- II. Evaristo Cristobal Iglesias Aleman, matrícula 51.506
- III. Luana Garcia Ferrabone, matrícula 46.165
- IV. Niso Eduardo Balsini, matrícula 89.799.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6513027** e o código CRC **6BE6C541**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**PORTARIA Nº 2778/2020**

Portaria de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2020-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único de Pessoal do Município de Joinville

(Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2020-SGP designada pela Portaria nº 2515/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final para a classificação de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2020-SGP, informando o número de inscrição, nome, data de nascimento, total de pontos e classificação.

Esta publicação possui como anexo o documento: Homologação Final da Classificação de Ampla Concorrência SEI 6516956.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6514906** e o código CRC **BAEA5019**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA Nº 2779/2020

Portaria de Homologação do Resultado Final das vagas reservadas às pessoas com deficiência do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2020-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2020-SGP designada pela Portaria nº 2515/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a ausência de inscrição válida para as vagas reservadas às pessoas com deficiência nos termos do item 5.4 do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2020-SGP.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6516962** e o código CRC **976B282A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

Portaria 2777/2020 - SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros da banca avaliadora dos títulos do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 004-2020 - SGP.

- I. Karine Antochaves Machado, matrícula 40.397
- II. Evaristo Cristobal Iglesias Aleman, matrícula 51.506
- III. Luana Garcia Ferrabone, matrícula 46.165
- IV. Niso Eduardo Balsini, matrícula 89.799.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6513204** e o código CRC **FA3D4090**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA Nº 2780/2020

Portaria de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2020-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único de Pessoal do Hospital Municipal São José (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2020-SGP designada pela Portaria nº 2516/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final para a classificação de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2020-SGP, informando o número de inscrição, nome, data de nascimento, total de pontos e classificação.

Esta publicação possui como anexo o documento: Homologação Final da Classificação de Ampla Concorrência SEI 6517676.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6514936** e o código CRC **EB26F715**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**PORTARIA Nº 2781/2020**

Portaria de Homologação do Resultado Final das vagas reservadas às pessoas com deficiência do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2020-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único de Pessoal do Hospital Municipal São José (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2020-SGP designada pela Portaria nº 2516/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a ausência de inscrição válida para as vagas reservadas às pessoas com deficiência nos termos do item 5.4 do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2020-SGP.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6517681** e o código CRC **63200143**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Gerente de Manutenção e Serviços, por motivo de licença médica.

PORTARIA Nº 2690/2020

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e

de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de licença médica do funcionário Thiago Alberto Amorim, a partir de 16/06/2020 a 25/06/2020, o Senhor Samuel Valdir Ocker para a função de Gerente de Manutenção e Serviços;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6521829** e o código CRC **18784D33**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Instaura Comissão de Sindicância para apurar responsabilidade por danos a sopradores de ar da ETE Jarivatuba.

PORTARIA 2692/2020

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão de Sindicância 002/2020, a fim de apurar responsabilidade por danos a sopradores de ar da ETE Jarivatuba, os seguintes funcionários:

Presidente

Carolina Bauer Moritz

Demais membros

Candida Cristina Kleinschmitt Aita

Cristian Ricardo dos Santos

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo, cujo início dos trabalhos da comissão será contado a partir da publicação desta.

Art. 3º Após conclusão do trabalho proposto, considera-se a extinção da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6522321** e o código CRC **79988580**.

EXTRATO SEI Nº 6414494/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **016/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Sergio Rossi**, que versa sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **826/2020** - 12.36001.13.392.9.2.2309.0.339000 - Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5847653 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6414494** e o código CRC **0DE8E5EC**.

EXTRATO SEI Nº 6516712/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 19 de junho de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 026/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente, e, Abrigo Animal - Organização Não Governamental de Proteção aos Animais.

Objeto: Este Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 026/2018/PMJ por mais 24 (vinte e quatro) meses; reajustar os valores da diária e da taxa de entrada conforme disposto no item 2.5.3 do Termo de Colaboração nº 026/2018/PMJ, com base no índice do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), no percentual de 6,34% mês de referência abril/2019, passando o valor da diária de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) e o valor da taxa de entrada de R\$ 30,00 (trinta reais) para R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos), que serão repassados pelo **MUNICÍPIO/FMMA à INSTITUIÇÃO**; a diferença entre os valores pagos e os valores corrigidos conforme previsão do item 1.1.2 do presente Termo Aditivo referentes às parcelas de abril/2019 à março/2020 serão pagos na parcela de julho/2020, no montante de R\$ 24.319,32 (vinte e quatro mil, trezentos e dezenove reais e trinta e dois centavos); reajustar os valores da diária e da taxa de entrada conforme disposto no item 2.5.3 do Termo de Colaboração nº 026/2018/PMJ, com base no índice do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), no percentual de 5,43% mês de referência abril/2020, passando o valor da diária de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) para R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) e o valor da taxa de entrada de R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos) para R\$ 33,63 (trinta e três reais e sessenta e três centavos), que serão repassados pelo **MUNICÍPIO/FMMA à INSTITUIÇÃO**; a diferença entre os valores pagos e os valores corrigidos conforme previsão do item 1.1.2 do presente Termo Aditivo referentes à parcela de abril/2020 à maio/2020 será pago na parcela de julho/2020, no montante de R\$ 3.851,01 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e um centavo).

Data de assinatura: 18 de junho de 2020.

Vigência: Este Termo terá validade a partir da data da sua assinatura passando a vigorar a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

Signatários: Caio Pires do Amaral, pelo Município, e, Sandra Cristina Konrad

Nachtigall, pelo Abrigo Animal.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 19/06/2020, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6516712** e o código CRC **107ABABC**.

EXTRATO SEI N° 6487086/2020 - DETRANS.NAD

Joinville, 16 de junho de 2020.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo de Apostilamento** da Ata de Registro de Preços nº 006/2020, derivada da Concorrência nº 001/2020, celebrado(a) entre o DETRANS e a empresa Acácia Engenharia LTDA inscrita no CNPJ: 09.116.134/0001-47, que tem por objeto a contratação de serviço de confecção e instalação de lombada física e faixa elevada para travessia de pedestres incluindo o fornecimento do material, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital. O Departamento de Trânsito de Joinville apostila a referida Ata de Registro de Preços, modificando, conforme respaldo de sua área técnica, endereços para implantação de lombada física e implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6487086** e o código CRC **FD610E15**.

EXTRATO SEI N° 6505853/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **299/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de materiais de construção - Material Bruto, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6426748 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6505853** e o código CRC **68A59DED**.

EXTRATO SEI Nº 6506394/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **303/2020**– celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de materiais de construção - Material Bruto-, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação

orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6426930 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6506394** e o código CRC **3CDB0922**.

EXTRATO SEI Nº 6505771/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **305/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Bogo-Filhos Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de materiais de construção - Material Bruto, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6426429 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6505771** e o código CRC **7862A202**.

EXTRATO SEI Nº 6506645/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **302/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Comercial Vanguardeira Eireli**, que versa sobre a aquisição de material hidráulico, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6446508 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6506645** e o código CRC **3A16635D**.

EXTRATO SEI Nº 6506536/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **293/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.R.**

Materiais de Construção Ltda, que versa sobre a aquisição de material hidráulico, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville . O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6446671 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6506536** e o código CRC **1E72D507**.

EXTRATO SEI Nº 6506455/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **231/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de redes de proteção destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6447186 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6506455** e o código CRC **F4D207F7**.

EXTRATO SEI Nº 6505650/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **285/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de material hidráulico, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6446940 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6505650** e o código CRC **5269B06E**.

EXTRATO SEI Nº 6510415/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 269/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor/Fundo Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Afonso Carlos Fraiz, Sr. Jean Rodrigues da Silva e Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **D.V.T. - Participações Ltda**, que versa sobre a **locação de imóveis pelo município a serem utilizados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, Secretaria da Saúde e pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de junho/2019 à maio/2020, em 6,5103% (seis inteiros e cinco mil, cento e três décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor mensal do contrato, referente aos 3 imóveis, de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para R\$ 143.788,91 (cento e quarenta e três mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), sendo referente ao imóvel 1 de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para R\$ 119.291,54 (cento e dezenove mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao imóvel 2 de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para R\$ 11.183,58 (onze mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) e referente ao imóvel 3 de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para R\$ 13.313,79 (treze mil trezentos e treze reais e setenta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação do Locador através do ofício nº 6215436, com a anuência das Secretarias de Saúde, de Governo e Agricultura e Meio Ambiente através dos memorandos nº 6225003 - SES.UAF.AGD, nº 6263004 - SAMA.NAD e nº 6408645 - SAMA.NAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta “4.6 - O valor do contrato será reajustado após 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, ou outro que venha a substituí-lo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.” III. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 05 de junho de 2020. conforme Informação SEI nº 6456236.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6510415** e o código CRC **DBB57A40**.

EXTRATO SEI Nº 6509961/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 318/2020 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **SAMANTHA BORGES - ME**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº 841/2020 - 17.41001.8.2.2365.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência. Em conformidade com o memorando SEI nº 6433669 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6509961** e o código CRC **A194F558**.

EXTRATO SEI Nº 6518439/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 19 de junho de 2020.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, autoriza a empresa **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, localizada à Estrada Municipal Emc 364, Bairro Linha Agua Amarela, Chapecó-SC, CEP 89815-899, inscrita no CNPJ sob o nº 26.522.047/0001-09, através do **Termo de Contrato nº 093/2020**, celebrado entre as partes em 10/06/2020, através do Pregão Eletrônico nº 144/2020 a dar início aos serviços de Contratação de empresa para prestação de serviço de manejo de resíduos do Grupo A infectantes (bolsas de sangue transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes) e Grupo B- químicos (líquidos e sólidos) gerados na Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José incluindo as seguintes etapas: coleta, transporte, tratamento e destinação final, a partir de 19/06/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Otacilio Dantas da Silva, Gerente**, em 19/06/2020, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2020, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6518439** e o código CRC **64227907**.

EXTRATO SEI Nº 6228810/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 11 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6228692/2020 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0455/17 (SEI N.º 20.0.053358-7).

Autuado (a): Resplendor Alimentos Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 2286/17.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 05 (cinco) UPM's**, tendo em vista que o autuado vem procedendo com a regularização da situação. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 18/06/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6228810** e o código CRC **00847A84**.

EXTRATO SEI N° 6163209/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 29 de abril de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6163105/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0471/17 (SEI n° 20.0.053801-5).

Autuado (a): Cromoville Indústria e Comércio Ltda.

Auto de Infração Ambiental n° 3630/2017.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi**, **Coordenador (a)**, em 18/06/2020, às 16:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6163209** e o código CRC **73AA6BC5**.

EXTRATO SEI N° 6267189/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 14 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6267175/2020 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0469/17 (SEI N.º 20.0.053748-5).

Autuado (a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e Região.

Auto de Infração Ambiental n.º 5276/17.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 05 (cinco) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu parcialmente com a regularização da situação. **DETERMINO**, conforme os fatos constantes no presente processo, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização – UNF para que retorne ao local para nova aferição dos níveis sonoros bem como adoção das medidas cabíveis caso necessário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 19/06/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6267189** e o código CRC **83C92386**.

EXTRATO SEI Nº 6348885/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6348823/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0477/17 (SEI n.º 19.0.178311-9).

Autuado (a): F2M Incorporadora Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 3564/2017.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 19/06/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6348885** e o código CRC **E45FE748**.

EXTRATO SEI Nº 6335387/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 25 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6333419/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0461/17 (SEI n.º 20.0.054084-2).

Autuado (a): Residencial Vila Real.

Auto de Infração Ambiental n.º 3653/2017.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções

cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 19/06/2020, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6335387** e o código CRC **B2A0668F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6515324/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **876/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a Aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 08/06/2020, no valor de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2020, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6515324** e o código CRC **1EAADFE1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6515336/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **894/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a Aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 08/06/2020, no valor de R\$ 1.348,50 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2020, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6515336** e o código CRC **41DEA5CE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6497142/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **193/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA**, representada pelo Sr. Marcos André Reichert, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização nas unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **17/06/2020**, com a vigência 26 (vinte e seis) meses, no valor de R\$ 154.032,70 (cento e cinquenta e quatro mil trinta e dois reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6497142** e o código CRC **F3C05FC3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6496037/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **356/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsoni Laureano e a empresa **Riacho Transportes Ltda**, representada pelo Sr. André Luiz K. Hess, que versa sobre a **locação de caminhão pipa, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência**, assinado em **17/06/2020**, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 203.040,00 (duzentos e três mil quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6496037** e o código CRC **9CDA1ED7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6451507/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 09 de junho de 2020.

Contrato: 096/2020 - Período: 10/06/2020 à 10/08/2021.

Empresa: CETRILIFE RATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ 26.522.047/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manejo de resíduos do Grupo A infectantes (bolsas de sangue transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes) e Grupo B- químicos (líquidos e sólidos) gerados na Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José incluindo as seguintes etapas: coleta, transporte, tratamento e destinação final, conforme Pregão Pregão Eletrônico nº 144/2020.

Valor: R\$ 43.761,00 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e um reais).

Verba: 528 - 2 . 46002 . 10 . 122 . 1 . 2.2299 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6451507** e o código CRC **CA068AA5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6512240/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020.

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020, destinada a AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL.

EMPRESA: **PRIME ORTOPEDIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.162/0001-64.**

CONTA FINANCEIRA: Nº: **5650 - Móveis e Utensílios.**

DATA: **18/06/2020.**

PRAZO: **10 (dez) dias.**

VALOR: **R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério Bezerra, Coordenador (a)**, em 18/06/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/06/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/06/2020, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2020, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6512240** e o código CRC **E5E46F0D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6478648/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 15 de junho de 2020.

Contrato: 167/2016 (assinado em 20/06/2016).

7º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **20/06/2021**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 6179319/2020 - SES.USE**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **20/06/2020**. Termo assinado em 18/06/2020.

Objeto: Contratação de Serviço de Residência Terapêutica, na forma de Pregão Presencial nº. **015/2016**.

Empresa: Instituto Priscila Zanette

Verbas: 497 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238 e **860** - 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 - 638



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6478648** e o código CRC **9823BBB2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6513377/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de junho de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Lupy Brasil Valvulas e Equipamentos - Eireli

OBJETO: Aquisição de Ventosas Quadrifunção Automáticas de Alto Desempenho

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 143/2019

VIGÊNCIA: 10/07/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/06/2020, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6513377** e o código CRC **46264BE3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6513412/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de junho de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Lupy Brasil Valvulas e Equipamentos - Eireli

OBJETO: Aquisição de Ventosas Quadrifunção Automáticas de Alto Desempenho

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 143/2019

VIGÊNCIA: 10/07/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/06/2020, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6513412** e o código CRC **7CBE3606**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6516419/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANITA CAROLINE BURG** no Processo Seletivo - **Edital 003/2019** no Cargo **Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências Agrícolas**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2020, às 09:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6516419** e o código CRC **B2F5EB78**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6516880/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARIVONE STEUERNAGEL** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo **Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2020, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6516880** e o código CRC **4AA72246**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6517135/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ALEXANDRA JULIO PIMENTEL** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo **Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6517135** e o código CRC **45DDA722**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6518159/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **KARINA ZSCHORNACK** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo **Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6518159** e o código CRC **906FA274**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6518493/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ROSIANE AFELIS DOS SANTOS ELIAS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo **Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2020, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6518493** e o código CRC **485FA53E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6518706/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **CARLA GENTILE FRARE COLLA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo **Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6518706** e o código CRC **CAF91A68**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6518937/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LIZIANE MARA DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo **Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2020, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6518937** e o código CRC **57FFCEAD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6519101/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANGELA MARIA BORGES LAZZARIS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo **Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6519101** e o código CRC **AE8A9690**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6519762/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANA PAULA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo **Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6519762** e o código CRC **1C5865E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6521170/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JOSIANE TAIS DOS SANTOS OTT** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo **Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6521170** e o código CRC **66610FC3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6521382/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **KALITA DA SILVA LIMA BANDEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo **Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6521382** e o código CRC **D7B74452**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6521975/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **DEBORA DA SILVA FRANCISCO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2020, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6521975** e o código CRC **F47B5FD1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6522191/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LEANDRO CELIO CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2020, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6522191** e o código CRC **F7D462CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6522329/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **SACHA FERNANDA SARTOR PORTO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020** no Cargo **Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6522329** e o código CRC **35508F04**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6425523/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 092/2020, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de kits de vôlei infantil para as aulas de Educação Física, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AWB LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI, ITEM 01 - R\$ 1.069,24 e ITEM 02 - R\$ 1.069,24.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2020, às 20:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6425523** e o código CRC **FDB657E6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6456900/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 096/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material esportivo (coletes) para as aulas de Educação Física, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI, LOTE 01 - R\$ 27.708,84 e LOTE 02 - R\$ 27.629,07.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2020, às 20:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6456900** e o código CRC **28C39462**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6400109/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico **Pregão Eletrônico n° 063/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Conkast Equipamentos Tecnológicos Ltda - EPP; Item 05 - R\$ 59,00; Item 13 - R\$ 215,00, Item 21 - R\$ 495,00; Item 24 - R\$ 790,00; Item 38 - R\$ 265,00; Item 44 - R\$ 333,00; Item 45 - R\$ 349,45, Item 49 - R\$ 225,50 e Item 53 - R\$ 195,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6400109** e o código CRC **28B5F54B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6491459/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 116/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de leitores de código de barras para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Jeferson da Silveira - ME; Item 01 - R\$ 240,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6491459** e o código CRC **73F86EEF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6497894/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico **Pregão Eletrônico n° 042/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais e acessórios para uso em equipamentos médicos do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Macro Life Importadora de Produtos Médicos - Eireli: - Item 13 no valor unitário de R\$ 40,00; Item 42, no valor unitário de R\$ 221,45; Item 43, no valor unitário de R\$ 144,00; Item 44, no valor unitário de R\$ 150,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6497894** e o código CRC **F3834C41**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6458113/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 054/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de ferramentas e equipamentos para as necessidades do Serviço de Manutenção para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Irmãos Oliveira Comércio de Ferramentas Ltda; Item 4 - R\$34,87; Item 8 - R\$149,36; Item 14 - R\$13,96; Item 19 - R\$17,91; Item 25 - R\$3,49; Item 26 - R\$5,22; Item 36 - R\$4,08; Item 37 - R\$4,08; Item 38 - R\$5,65; Item 39 - R\$6,46; Item 40 - R\$6,96; Item 41 - R\$12,06; Item 44 - R\$30,33; Item 49 - R\$3,43; Item 50 - R\$6,12; Item 67 - R\$9,97; Item 74 - R\$17,83; Item 76 - R\$14,75; Item 105 - R\$10,92; Item 106 - R\$25,22; Item 107 - R\$10,04; Item 108 - R\$10,92; Item 109 - R\$11,03; Item 110 - R\$11,07; Item 111 - R\$11,07; Item 112 - R\$20,13; Item 113 - R\$20,01; Item 115 - R\$19,80; Item 116 - R\$21,00; Item 118 - R\$15,10; Item 121 - R\$7,42; Item 122 - R\$370,70.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6458113** e o código CRC **056A9C60**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6495045/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico **Pregão Eletrônico nº 147/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de lâminas, cortinas, persianas e películas para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI; Item 06 - R\$ 5,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6495045** e o código CRC **B8A1D1CE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6494518/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico **Pregão Eletrônico nº 042/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais e acessórios para uso em equipamentos médicos do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Similar & Compatível Indústria de Equipamentos Médicos Odontológicos Ltda - EPP; Item 4, no valor unitário de R\$ 70,00; Item 22, no valor unitário de R\$ 420,00; Item 23, no valor unitário de R\$ 420,00; Item 24, no valor unitário de R\$ 420,00; Item 26, no valor unitário de R\$ 433,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6494518** e o código CRC **13AF33D0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6494664/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico **Pregão Eletrônico nº 042/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais e acessórios para uso em equipamentos médicos do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Olined Material Hospitalar Ltda; Item 05 - R\$ 30,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6494664** e o código CRC **4806CD88**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6494869/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico **Pregão Eletrônico nº 042/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais e acessórios para uso em equipamentos médicos do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cirupar Comercio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos Ltda: Item 6 no valor unitário de R\$ 127,20; Item 8, no valor unitário de R\$ 55,43; Item 9, no valor unitário de R\$ 125,20; Item 10, no valor unitário de R\$ 85,50; Item 12, no valor unitário de R\$ 415,80; Item 40, no valor unitário de R\$ 57,38; Item 41, no valor unitário de R\$ 135,78.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6494869** e o código CRC **B4D34328**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6498426/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico **Pregão Eletrônico nº 042/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais e acessórios para uso em equipamentos médicos do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Labnews Industrial Ltda; Item 33 - valor unitário R\$ 2.600,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6498426** e o código CRC **95C5B9F5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6498635/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico **Pregão Eletrônico nº 042/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais e acessórios para uso em equipamentos médicos do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda: Item 36 - R\$ 192,70.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6498635** e o código CRC **C698B15E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6498800/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico **Pregão Eletrônico nº 042/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais e acessórios para uso em equipamentos médicos do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Medi-Globe Brasil Ltda: Item 1, no valor unitário de R\$ 620,00; Item 2, no valor unitário de R\$ 1850,00; Item 3, no valor unitário de R\$ 1850,00; Item 21, no valor unitário de R\$ 1100,00; Item 29, no valor unitário de R\$ 880,00; Item 30, no valor unitário de R\$ 2100,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6498800** e o código CRC **BD00B18C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6498709/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico **Pregão Eletrônico nº 042/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais e acessórios para uso em equipamentos médicos do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Unity Instrumentos de Teste e Medição Ltda ME: Item 39 - R\$ 50,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6498709** e o código CRC **4D2397C2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6511197/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 020/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de colchão, travesseiro para leito e colchonete para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Confiança Comercio de Produtos Ltda – EPP; Item 04 – R\$ 52,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6511197** e o código CRC **37FA5F64**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6511299/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 020/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de colchão, travesseiro para leito e colchonete para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Vittaflex Indústria e Comercio de Moveis e Colchões Ltda - EPP; Item 06 – R\$ 14,50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6511299** e o código CRC **447D3BFF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6511537/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 020/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de colchão, travesseiro para leito e colchonete para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Zeferina Paulina Amalia Muller Scherer – ME; Item 02 – R\$ 118,00; Item 03 – R\$ 165,00; Item 05 – R\$ 60,00; Item 07 – R\$ 120,00; Item 08 – R\$ 120,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6511537** e o código CRC **230CAA6C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 6511961/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do(a) PREGÃO ELETRÔNICO N° **044/2020** destinado a **AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS E ACOPLAMENTOS**, bem como o julgamento efetuado pela(o) CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA:

04.856.122/0001-35 - TRANSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	ACOPLAMENTO FLEXÍVEL, TORQUE DE 4000 N.M, COM CAPA DE PROTEÇÃO E CONSTRUÇÃO. Marca: Acionac	Unidade	3	R\$ 15.956,99	R\$ 4.466,66	R\$ 13.399,99
Total do Fornecedor:						R\$ 13.399,99
31.734.067/0001-83 - MIL - COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM MAQUINA INDUSTRIAL LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	ROLAMENTO, 6021 C3. Marca: ISB	Unidade	3	R\$ 1.002,87	R\$ 261,33	R\$ 784,00
2	ROLAMENTO, 7318 BMG. Marca: ISB	Unidade	6	R\$ 11.726,83	R\$ 999,83	R\$ 5.999,00
6	ROLAMENTO, 6311 C3. Marca: ISB	Unidade	4	R\$ 447,29	R\$ 97,25	R\$ 389,00
7	RETENTOR, EM BORRACHA, 70MMX 90MM X 10MM. Marca: SAV	Unidade	4	R\$ 87,77	R\$ 13,25	R\$ 53,00
8	RETENTOR, 55,0 X 80,0 X 10,0 MM. Marca: SAV	Unidade	2	R\$ 24,5600	R\$ 12,28	R\$ 24,56
Total do Fornecedor:						R\$ 7.249,56
67.435.099/0001-25 - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E IMPORTADO						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	ROLAMENTO, 6315 C3. Marca: SAV	Unidade	8	R\$ 2.761,95	R\$ 260,0000	R\$ 2.080,00
4	ROLAMENTO, 6210 ZZ. Marca: SAV	Unidade	10	R\$ 448,63	R\$ 35,00	R\$ 350,00
5	ROLAMENTO, 6206 ZZ. Marca: SAV	Unidade	10	R\$ 221,17	R\$ 15,00	R\$ 150,00
Total do Fornecedor:						R\$ 2.580,00

VALOR GLOBAL: R\$ 23.229,56 (vinte e três mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/06/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2020, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6511961** e o código CRC **928B0335**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6507725/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 06.224.928/0001-36	R\$ 5.535,00	R\$ 1.107.000,00
2	CONNECT INFO SERVIÇOS E COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, CNPJ 24.764.386/0001-76	R\$ 6.500,00	R\$ 97.500,00
3	SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE, CNPJ 35.316.374/0001-03	R\$ 4.250,00	R\$ 63.750,00



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/06/2020, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2020, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6507725** e o código CRC **40E7092E**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 6493604/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência n° 119/2020** destinada a **pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Alfredo Timm, Rua Cineasta Leon Hirszman, Rua Deputado Estivaleta Pires, Rua dos Tupiniquins, Rua Engenheiro Pedro Hugo Petry, Rua José Moreira, Rua Orlando, Rua Palmeira das Missões e Rua São José do Cerrito, localizadas nos bairros Boehmerwald, Itinga, Petrópolis, Santa Catarina e Parque Guarani**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 3.889.191,04.**



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6493604** e o código CRC **DE061353**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 6507367/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico n° 219/2020**, destinado à **Aquisição de Poliuretano e Placas de Poliestireno para confecção de moldes no Hospital Municipal São José**, restou **fracassado**, conforme razões expostas na Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Comprasnet (Anexo SEI n° 6507296). A ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6507367** e o código CRC **1921BE00**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6499493/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 159/2020**, destinado a **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, acolhidos no Hospital Municipal São José, que necessitem de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade nas especialidades de cirurgia neurológica, cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia-ortopedia**, na Data/Horário: **07/07/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6499493** e o código CRC **2195D43A**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 6512517/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - SRP**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, está **SUSPENSA sine die**, devido a questionamentos recebidos, a qual ainda precisam ser devidamente analisados. O edital eventualmente passará por alterações e será oportunamente republicado. Informações: (47) 2105-1600 ou e-mail: licitacoes@aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/06/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2020, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6512517** e o código CRC **F2C2D90A**.

DECISÃO SEI N° 6514757/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de junho de 2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003-2020-SGP

Resultado dos Pedidos de Recursos contra o Resultado Preliminar

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no âmbito de suas atribuições, atendendo ao item 8.6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 003-2020-SGP, informa o Resultado dos Pedidos de Recursos contra o Resultado Preliminar.

Cargo	Inscrição	Decisão
0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família	92800098209	Indeferido

Inscrição do candidato: 92800098209

Resultado: Indeferido

Justificativa: Trata-se de recurso quanto ao resultado preliminar da lista de classificação do Processo Seletivo 003-2020 para o cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família. .

Da análise do encaminhado, esclarecemos que a comprovação da experiência no cargo será analisada no ato da convocação, nos termos do item 6 e 9 do Edital.

Diante deste contexto, **INDEFERIMOS** o presente recurso e informamos que a listagem de classificação será publicada dia 19 de junho do ano corrente.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6514757** e o código CRC **D3E817E9**.

DECISÃO SEI N° 6518568/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de junho de 2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 004-2020-SGP

Resultado dos Pedidos de Recursos contra o Resultado Preliminar

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no âmbito de suas atribuições, atendendo ao item 8.6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 004-2020-SGP, informa que:

NÃO HOVERAM PEDIDOS DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/06/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6518568** e o código CRC **5405411F**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 6516405/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Claudete Lamin, CPF n° 421.665.949-72.

Auto de Infração Ambiental nº 3523, lavrado em 30/10/2019.

Local da infração: Rua Agostino José Cogaço, nº 530 - Bairro Costa e Silva

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 19.0.167417-4.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Não comprovou regularização do sistema de esgoto, conforme determina a notificação nº 35941/18.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6516405** e o código CRC **D3AE041F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6519553/2020 - SAS.UAC

Joinville, 19 de junho de 2020.



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003
Lei Complementar nº 5.514 de 06 de julho de 2006 e alterada pela Lei 7306 de 24 de outubro de 2012.

Resolução nº 006/2020 – COMSEAN**Dispõe sobre a aprovação da Alteração no Regimento Interno**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei 4.839 de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei 7.306/2012, e ainda;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando a Lei nº 7.306 de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município de Joinville e cria os componentes municipais do SISAN e dá outras providências;

Considerando o que preceitua o artigo 12 da lei 7.306/2012 no inciso XII o qual estabelece que o conselho tem a competência de elaborar e aprovar o seu regimento interno;

Resolve:

Art-1º-Aprovar a alteração no regimento interno do conselho no Capítulo IV da Organização do COMSEAN – Artigo 16 o qual passa a ter a seguinte redação: “O Plenário do conselho reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, em data e hora por ele estabelecido, e, extraordinariamente, sempre que necessário, desde que convocado pelo(a) seu(sua) Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros, devendo ser preferencialmente presencial, todavia poderão ser realizadas por vídeo e áudio conferência”.

Art-2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 01 de junho de 2020.

Luciene Viana Nunes

Presidente do COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**,
Usuário Externo, em 19/06/2020, às 12:49, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6519553** e o código CRC **B2953FDC**.

RESOLUÇÃO SEI N° 6519400/2020 - SAS.UAC

Joinville, 19 de junho de 2020.



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Lei 4.733/2003 e alterada pelas Leis
6.588/2009 e 8026/2015

Resolução nº. 008/2020 – COMDI

Dispõe sobre a Renovação de inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Idoso no COMDI e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 16 de junho de 2020.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho

Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a renovação da inscrição da ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos, abaixo descrita, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

a) ILPI – Casa para Idosos Doce Lar – Eireli – EPP – Rua Jornalista Hilário Muller, 179 – Bairro Floresta – Joinville – SC.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de junho de 2020.

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen

Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Crystiane Tesseroli da Silva Castelen, Usuário Externo**, em 19/06/2020, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6519400** e o código CRC **2F5CDCE5**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6519514/2020 - SAS.UAC

Joinville, 19 de junho de 2020.



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Lei 4.733/2003 e alterada pelas Leis
6.588/2009 e 8026/2015

Resolução nº. 009/2020 – COMDI

Dispõe sobre a inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Idoso no COMDI e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 16 de junho de 2020.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a inscrição da ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos, abaixo descrita, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 6 (seis) meses.

a) ILPI – Lar de Idosos Manoel Peres Ltda – ME – Rua Porto União, 729 – Bairro Anita Garibaldi – Joinville – SC.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de junho de 2020.

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen

Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Crystiane Tesseroli da Silva Castelen, Usuário Externo**, em 19/06/2020, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6519514** e o código CRC **AD031CB4**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6520199/2020 - SAS.UAC

Joinville, 19 de junho de 2020.



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Lei 4.733/2003 e alterada pelas Leis
6.588/2009 e 8026/2015

Resolução nº. 010/2020 – COMDI

Dispõe sobre a aprovação da alteração do regimento interno

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições, prevista pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 16 de junho de 2020.

Considerando que no Art. 3º da lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville estabelece as suas competências;

Considerando que a formulação de diretrizes, o controle e a execução da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso de Joinville, zelando pela sua execução; a proposição e aprovação de programas e projetos de acordo com a Política Municipal do Idoso, em articulação com os Planos Setoriais, dando parecer aos projetos ou programas de interesse do idoso que sejam desenvolvidos com recursos públicos, bem como avaliar a prestação de contas ao final do exercício;

Considerando, também, o inciso XXI do artigo 3º da mesma lei a qual estabelece que o conselho tem a competência de aprovar o seu regimento interno;

Resolve:

Art-1º- Aprovar a alteração no regimento interno do conselho no Capítulo IV – do Plenário

– Artigo 33 – o qual passa a ter a seguinte redação: “O Plenário do conselho reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, em local previamente designado e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou requerimento da maioria absoluta de seus membros com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, devendo ser preferencialmente presencial, todavia poderão ser realizadas por meio de vídeo e áudio conferência”.

Art-2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 16 de junho de 2020.

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen

Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Crystiane Tesseroli da Silva Castelen, Usuário Externo**, em 19/06/2020, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6520199** e o código CRC **06B76EFE**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 6508695/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 066/2020** destinada à **Requalificação Viária da Rua Aubé**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli. E **HABILITAR**: Construtora Fortunato Ltda e Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 079/2020



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2020, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6508695** e o código CRC **DECAECC9**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 6509077/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 030/2020** destinada a **Execução de estrutura de contenção - Frente à sede da Prefeitura Municipal de Joinville**. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **NOSTRADOMUS PRÉ-FABRICADOS EM CONCRETO LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2020, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6509077** e o código CRC **B401001F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 07/20 - Considerando a ausência de dolo ou culpa por parte do servidor, determino o **arquivamento** do processo de Sindicância, conforme prevê o art. 185, §2º, I, do da LC 266/2008, bem como o disposto no art. 15, I do Decreto 17.493/11.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 19/06/2020, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6514881** e o código CRC **9560A7B9**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 215/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 079/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI**, que tem por

objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico n° 033/2020**.

Diego Brunelli Ghisi, Matrícula N° **1223** - Gestor do Contrato

Jaime Manoel Miranda Filho, Matrícula N° **0667** - Fiscal Titular

Silvia Fontana, Matrícula N° **1118** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2020, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6496741** e o código CRC **B45A945C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 217/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 046/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLOGICOS - COPPETEC**, que tem por objeto a **prestação de serviços de assessoria para realização de serviços de modelagem ambiental através do sistema base de hidrodinâmica ambiental - Sisbahia**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020**.

Claudia Rocha, Matrícula Nº **123** - Gestor do Contrato

Leonardo Rhoden Rech, Matrícula N° 1313 - Fiscal Titular

Cristian Ricardo dos Santos, Matrícula N° 503 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6516071** e o código CRC **B5793528**.